

**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO ESTADUAL
COMISSÃO ESTADUAL DE VELOCIDADE**

CAMPEONATO MATO GROSSENSE DE FORMULA A

REGULAMENTO DESPORTIVO 2026

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO II - DO CAMPEONATO	2
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES	3
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS	4
CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS	5
CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO	5
CAPÍTULO IX - DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS.....	5
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID	6
CAPÍTULO XI – DA ETAPA	6
CAPÍTULO XII - DO PÓDIUM	7
CAPÍTULO XIII - DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES.....	7
CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA	7
CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES	8
CAPÍTULO XVI - DO DIREITO DE RECURSO.....	8
CAPÍTULO XVII — DAS PENALIZAÇÕES	9
CAPÍTULO XVIII - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO.....	9
CAPÍTULO XIX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 - O campeonato mato-grossense de FORMULA A será aberto para a categoria FORMULA A (AUTOCROSS), com até dois pilotos inscritos por carro, em etapa única.

1.1.2 - Havendo a formação de dupla, a pontuação será atribuída para ambos os pilotos inscritos em dupla.

1.1.3 - Para a validação da dupla será necessário que os dois pilotos participem nos dois dias de corrida, em pelo menos uma bateria.

CAPÍTULO II - DO CAMPEONATO

2.1 - O Campeonato Mato Grossense de FORMULA A, será realizado em Etapa Única.

2.2 - A etapa única será composta por duas provas denominadas de prova 1 e prova 2.

2.2.1 - A prova 1 será composta de duas baterias com duração conforme regulamento particular da prova, cuja pontuação será atribuída conforme tabela vista no Capítulo. 8º, deste regulamento.

2.2.2 - A prova 2 será composta de duas baterias com duração conforme regulamento particular da prova, cuja pontuação será atribuída conforme tabela vista no Capítulo. 8º, deste regulamento.

2.3 - O Campeonato Mato Grossense de FORMULA A, seguirá o regulamento técnico do Campeonato Brasileiro de Autocross 2026. (regulamento disponível no site www.cba.org.br).

2.3.1 - Para este campeonato em específico será obrigatório o uso do diferencial (coroa e pinhão) 8/31 – 3,875:1.

2.3.2 - Para este campeonato, será permitido o uso de pneus usados. Os pneus traseiros (tração) apresentados para serem lacrados, deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo 4 mm (quatro milímetros) de borracha acima da medida de segurança denominada “TWI - Tread Wear Indicator”. Serão realizadas medições nos “sulcos” do centro dos pneus e nas duas bordas, em diferentes posições radiais, sempre coincidentes com o TWI. A medição seguirá critério identificado na Imagem abaixo.



2.3.3 – Ao término das sessões o desgaste do pneu não poderá exceder o limite da banda de rodagem, a mesma deverá se manter intacta sem mostrar a próxima camada (estrutura conhecida como “LONA DO PNEU”). Segue demonstração:

2.4 - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos monoposto; onde será permitida a inscrição de no MÁXIMO 02 (DOIS) pilotos por veículo no seu curso pela categoria FORMULA A, não havendo uma incidência financeira sobre a inscrição em dupla, somente será necessária a formalidade administrativa de preenchimento da ficha de inscrição.

2.5 - Será vencedor de cada prova o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados das baterias. E será campeão o piloto que, ao final das duas provas, tiver obtido a maior pontuação.

2.6 - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto acarretará a perda da melhor volta do classificatório.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

3.1 - O Campeonato será organizado conforme o Código Desportivo Internacional - CDI - Código Desportivo do Automobilismo — CDA, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Técnico de referência mencionado no Artigo 2.3 deste regulamento e o Regulamento Particular das Provas, aos quais todos os participantes no ato da inscrição, se obrigam a aceitar e respeitar.

3.2 - A organização Técnica e Desportiva de cada Etapa será da FAEMT, que poderá delegar para o Clube local parte da organização.

3.3 - Caberá a FAEMT a designação de: Cronometragem, Comissários Desportivos, Comissário Técnico, Auxiliar Técnico, Secretário de Prova e Direção de Prova.

3.4 - Na cidade onde ocorrer a Etapa o Clube por ela designado, será responsável pela organização do evento em conformidade com o caderno de encargos do Campeonato.

3.5 - O campeonato estadual de FORMULA A, acontecerá no Autódromo internacional de Mato Grosso, com comprimento de 4500 metros.

3.6 - É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor nos boxes de acordo com o Regulamento Técnico.

3.7 - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela organização.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

4.1 - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores da Cédula Desportiva, expedida pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, conforme CDA e válida para o ano de 2026, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na secretaria de prova de cada Etapa.

4.2 - O Campeonato Mato Grossense de Velocidade para a Categoria Fórmula A será aberto para pilotos de competição com cédula desportiva da CBA:

PC – Piloto de Competição

PGC-B -Piloto Graduado de Competição A

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAEMT

Rodovia Arquiteto Helder Candia, nº 13, Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, CEP 78048-150. Tel: 55 (65) 99682-4046

Email: faemt@faemt.com.br / www.faemt.com.br / @faemt_oficial

PGC-A – Piloto Graduado de Competição B
PNVT – Piloto Novato de Velocidade na Terra;
PVT – Piloto de Velocidade na Terra
PGVT-B – Piloto Graduado de Velocidade na Terra B
PGVT-A – Piloto Graduado de Velocidade na Terra A
PCD-V – Pilotos com Deficiência de Velocidade
PCD-VT – Pilotos com Deficiência de Velocidade na Terra

4.3 - Não será permitida inscrição de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades, a não ser as que estão acima citadas.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser feitas antecipadamente ou junto a secretaria de provas.

5.2 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, treinos classificatórios e das provas, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Provas, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

5.3 - Ao assinar a ficha de inscrição de cada Etapa, os concorrentes/Condutores firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento Desportivo, o respectivo Regulamento Técnico mencionado no Artigo 2.5 deste regulamento Desportivo e o Regulamento Particular da Prova, em todos os seus termos, bem como os Adendos que venham a ser expedidos e que passarão a integrar o seu texto.

5.4 - Para a Etapa haverá um Regulamento Particular da Prova complementando o presente regulamento, referente a programação, lista de autoridades, horários e demais informações, devendo tal regulamento ser aprovado pelos Comissários Desportivos.

5.5 - O valor da inscrição por etapa será de R\$ 2.500,00 reais (dois mil e quinhentos reais), a inscrição na semana da prova terá um acréscimo de 20%.

5.6 - O clube organizador e a FAEMT poderão se recusar a aceitar a inscrição de um piloto, desde que justifique o motivo.

5.7 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO — CBA, a FAEMT e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declarar em formulário próprio de forma escrita ou em ficha de inscrição,

5.8 - O Clube Organizador será o responsável pelo correto preenchimento das fichas de inscrição e pelo recolhimento da documentação dos pilotos. A inscrição deverá ser feita por todos os pilotos, seja em participação individual ou em dupla, sendo obrigatória a assinatura da ficha de inscrição com a declaração de responsabilidade prevista no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

6.1 - Em todas as categorias é obrigatório o uso de números de identificação conforme regulamento técnico da categoria.

6.2 - Obrigatório o nome, tipo sanguíneo e fator RH do piloto em ambos os lados do veículo.

6.3 - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Somente serão admitidos veículos em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, aprovados na vistoria pelo comissário técnico.

7.2 - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação (será sujeito a avaliação do comissariado técnico).

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO

8.1 - Cada prova, terá sua pontuação conforme a tabela abaixo.

POSICÃO	1ª prova - Cuiabá			2ª prova - Cuiabá		
	1ª Bateria	2ª Bateria		Prova 3	Prova 4	
1º	20	20		20	20	
2º	17	17		17	17	
3º	15	15		15	15	
4º	13	13		13	13	
5º	12	12		12	12	
6º	11	11		11	11	
7º	10	10		10	10	
8º	9	9		9	9	
9º	8	8		8	8	
10º	7	7		7	7	
11º	6	6		6	6	
12º	5	5		5	5	
13º	4	4		4	4	
14º	3	3		3	3	
15º	2	2		2	2	
16º	1	1		1	1	

8.2 Para cerimônia de Pódio e entrega de premiação, serão somados os pontos das duas baterias de cada prova

O critério de desempate na somatória dos pontos das provas, será em favor de quem obteve o melhor resultado no treino classificatório

CAPÍTULO IX - DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

9.1 - Os horários oficiais dos treinos livres e treinos classificatórios serão sempre realizados conforme a programação estabelecida no Regulamento Particular da Prova de cada etapa,

sendo que somente após a realização da inscrição e vistoria técnica os carros poderão ingressar a pista.

9.2 - Para a formação do grid de largada, será realizado um treino classificatório, com duração prevista no regulamento particular da prova.

9.3 - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório, largará no final do grid de cada categoria, e o critério de posição no grid de largada será de quem primeiro se posicionar na fila.

9.4 - Ao finalizarem o treino classificatório os pilotos deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado.

9.5 - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e Provas, os pilotos devidamente inscritos.

9.6 - É obrigatório nos treinos e provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão nacional competente ou internacional similar, luvas, sapatilhas de competição e macacão. No caso em que o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava.

9.7 - Em caso de empate no classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID

10.1 - O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos conforme a ordem dos melhores tempos obtidos no treino classificatório, a largada será lançada em duas filas respeitando o alinhamento dos colchetes. O piloto que tiver obtido a pole-position, terá preferência e poderá escolher o lado em que vai posicionar seu veículo para a largada.

10.2 - As relargadas serão em fila indiana.

CAPÍTULO XI – DA ETAPA

11.1 - Para a etapa única, serão realizados 3 (três) treinos livres, conforme estabelecido no regulamento particular da prova, 2 (dois) treinos classificatórios, sendo um para cada prova, e 2 (duas) provas, onde cada prova composta de duas baterias. As durações das sessões serão conforme regulamento particular da prova.

11.2 - Após o início do treino classificatório, e até o final da etapa; a substituição de motores e câmbios deverão ser acompanhadas de um comissário técnico. Os conjuntos substituídos deverão ser encaminhados ao parque fechado para possíveis averiguações.

11.3 - Qualquer pedido de tempo extra por parte das equipes; "para substituição de equipamentos" obrigatoriamente será de no máximo 10 (dez) minutos além do horário previsto no regulamento particular da prova. (independentemente de qual for o problema). Somente será aceito um pedido por sessão.

11.4 - A substituição de motor ou câmbio deverá ser solicitada pelo piloto, por escrito junto a secretária da Prova, com posterior autorização dos comissários desportivos.

11.5 - Somente será permitida a retirada do veículo de competição da área do autódromo para fins de manutenção, com a expressa autorização dos comissários desportivos. Caso o carro seja retirado sem a autorização ele será excluído da etapa.

11.6 - A balança de pesagem dos veículos será fornecida pela FAEMT.

CAPÍTULO XII - DO PÓDIUM

12.1 - Serão premiados os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria em cada dia da etapa, com troféus.

12.2 - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da prova, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto implicará em penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos.

CAPÍTULO XIII - DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

13.1 - Velocidade máxima permitida nos boxes será de 30 km/h. ou limite máximo da primeira marcha até o limite do corte.

Obs.: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes será penalizado conforme determinação do regulamento particular da prova.

13.2 - Os pilotos são responsáveis pelo comportamento técnico e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciados (convidados, familiares etc.). Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares etc.

13.3 - Também são de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA

14.1 - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, após a Prova, será desclassificado podendo sofrer outras penalizações.

14.2 - O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Desportivos, para que este possa ser vistoriado.

14.3 - Ao término da classificação e das Provas, os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da prova, sendo que a sua liberação se dará com a autorização dos Comissários Desportivo.

14.4 - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as provas, com no mínimo de 800 ml (mililitros) de combustível para análise.

CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES

15.1 - As reclamações deverão atender o Artigo 153 do CDA. As reclamações, técnicas ou desportivas, contra veículos ou pilotos de uma Prova serão somente aceitas por escrito, em formulário próprio, até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado, no qual constará o horário de sua divulgação. No caso de reclamação técnica deverá ser apresentada uma para cada item reclamado.

15.2 - Para cada reclamação técnica, o reclamante deverá obrigatoriamente, colocar seu equipamento à disposição do Comissário Técnico, para que também sejam vistoriados os mesmos itens. Se o equipamento do reclamante se encontrar fora das especificações técnicas, este sofrerá as penalidades cabíveis.

15.3 - Em nenhum caso o veículo será devolvido nas condições em que se encontrava ao término da prova, mas sim, nas condições que se encontrar ao término da vistoria.

15.4 - Todas as peças vistoriadas serão devolvidas após a decisão final.

15.5 - Se porventura, a(s) irregularidade(s) exija(m) verificação profunda, exames especializados e pesagem, ou ainda, partes não desmontáveis, o veículo ficará à disposição da Comissão Técnica, até que seja conhecido o resultado do exame necessário. Todas as despesas decorrentes serão por conta do reclamante.

15.6 - Todas as reclamações devem ser julgadas pelos Comissários Desportivos da competição, como sendo de urgência.

15.7 - Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderão aplicar-lhe uma das penalidades cabíveis conforme previsto no CDA.

15.8 - Todos os interessados deverão submeter-se de imediato às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso, previsto no presente Regulamento.

15.9 - Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos Juízes, quanto à largada e chegada da prova.

15.10 - As reclamações desportivas serão acompanhadas de calção no valor de 10 (dez) Up MT.

15.11 - As reclamações técnicas deverão ser acompanhadas de calção no valor de 10 (dez) Up MT, por item reclamado.

CAPÍTULO XVI - DO DIREITO DE RECURSO

16.1 - Todo concorrente/piloto/equipe terá o direito de recorrer junto à CBA, das penalidades impostas pelos comissários desportivos da prova. O recorrente deverá, sob pena de perda do direito, notificar os comissários desportivos da prova, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA, por escrito, e dentro do prazo de uma hora, contado a partir do momento em que receber a notificação oficial ou publicação oficial da penalização.

16.2 - As taxas de Recurso de Apelação serão cobradas de acordo com o estipulado no Regimento de Custas e Taxas da CBA / Tribunal de Justiça Desportiva;

CAPÍTULO XVII — DAS PENALIZAÇÕES

17.1 - São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação qualquer pessoa investida na função de Autoridade de prova ou Oficiais de Competição.
- b) Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado.
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo.
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

17.2 - Em qualquer prova, mesmo havendo reclamação impetrada por algum piloto, contra o resultado determinado pela cronometragem oficial, após a bandeirada e aprovado pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão "sub judicie". Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

17.3 - Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará "sub judicie". O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

CAPÍTULO XVIII - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO.

18.1 - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou sobre autoadesivo industrial, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

18.2 - Deverá ser reservado o espaço útil de 10% (dez por cento) da área visual do veículo para o patrocinador da etapa e do campeonato, se houver desde que não conflite com o do concorrente. Caso isto ocorra, o piloto deverá provar por contrato escrito o seu patrocínio e então poderá deixar de usar o adesivo do patrocinador da etapa.

18.3 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador do Campeonato ou da Etapa (bonés, viseiras etc.).

18.4 - Pertence à FAEMT, o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos do Campeonato, inclusive treinos oficiais.

18.5 - Configuram-se como sendo direitos da FAEMT, todos aqueles denominados como "direitos de arena", referente às provas do Campeonato, inclusive treinos oficiais, incluem-se neste direito os referentes à imagem e som.

18.6 - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem à FAEMT, todos os "direitos de arena" de que, porventura, sejam autores, referente ao evento descrito.

18.7 - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da FAEMT que, no entanto, poderá autorizar liberar e concordar.

18.8 - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma do Parágrafo 3º, têm as mesmas reservas previstas no parágrafo 4º.

CAPÍTULO XIX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 - Os Casos não previstos neste Regulamento terão como base o CDA, devendo ser dirimidos pelos Comissários Desportivos.

O presente regulamento foi aprovado pelo CTDE e CEVT da Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso – FAEMT.

Cuiabá, 28 de agosto de 2026.

Comissão Estadual de Velocidade na Terra
Yvan Angelo Schwab Junior
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Estadual
Robinsom Kazy Som
Presidente

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAEMT
Fernando Maggi Scheffer
Presidente